



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0001511-13.2015.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: ESTADO DO PARANÁ.

Executado.....: ADRIANO BARBOSA e CONCRECAMPUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

1ª PRAÇA.....: **14 de outubro de 2.022, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **28 de outubro de 2.022, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr.

Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem(ns).....:

01) 01 (UM) AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: GM/VERANEIO, PLACAS: ADQ-0680, ANO/MODELO: 1973, COR PRATA, GASOLINA, HODÔMETRO: 24.149 KM, BANCO EM COURO, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO: 02) 01 (UM) CAMINHÃO MARCA/MODELO: FORD F4000, PLACAS: LYU-5841, ANO/MODELO: 1979/1980, COR BRANCA, COM CARROCERIA DE MADEIRA, HODÔMETRO: 2.414 KM, SEM MOTOR, EM ESTADO PRECATÓRIO DE CONSERVAÇÃO: 03) 01 (UM) CAMINHÃO MARCA/MODELO: FORD F-600, PLACAS: ACN-5094, ANO/MODELO: 1980, COR AZUL, COM CARROCERIA DE MADEIRA, HODÔMETRO: 24.926 KM, COM MUNK COM DEFEITO INSTALADO, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO.”

Depósito.....: Em mãos e poder do Executado ADRIANO BARBOSA.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação:

BEM DE PLACA **ADQ-0680** avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) datado em 14/03/2022;

BEM DE PLACA **LYU-5841** avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) datado em 14/03/2022;

BEM DE PLACA **ACN-5094** avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) datado em 14/03/2022.

Valor da Dívida: R\$ 902.795,11 (novecentos e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e onze centavos), datado de 26/09/2022.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre os referidos bens:

Ref. Marca/Modelo GM/VERANEIO: Bloqueio RENAJUD nos autos 00003956920158160058; Ref. Marca/Modelo FORD/F4000: Bloqueio RENAJUD nos autos 50024117320154047010, 50030084220154047010, 50030084220154047010, 50012551620164047010, 50016406120164047010, 50032194420164047010, 50043063520164047010, 50016321620184047010, 50023536520184047010, 50019941820184047010, 50005695320184047010 em trâmite perante a 2ª VARA FEDERAL DE CAMPO MOURÃO, 00060419420148160058, 00044238020158160058, 00003956920158160058 em trâmite perante a 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, 00091770220148160058 em trâmite perante a 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, 00062043020218160058 em trâmite perante a 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA; Ref. Marca/Modelo FORD/F600: Bloqueio RENAJUD nos autos 00003956920158160058 em trâmite perante a 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os interessados e o(a)s executado(a)s **ADRIANO BARBOSA e CONCRECAMPUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.** (art. 889, CPC) que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, (*Dejair Palma - Escrivão*), que digitei por ordem judicial.



(Assinatura Digital)

CEZAR FERRARI

JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

